



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

Requerimento nº , de 2025. (Do Sr. Eduardo da Fonte)

Apresentação: 27/08/2025 20:10:02.600 - CFFC

REQ n.361/2025

Requer que seja realizada reunião de audiência pública para apurar supostos abusos e excessos na atuação fiscalizatória da ANTT contra taxistas nos Estados de Pernambuco e Paraíba.

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 24, VII, 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, REQUEIRO a Vossa Excelênci, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja realizada reunião de audiência pública com o objetivo de apurar supostos abusos e excessos na atuação fiscalizatória da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) contra taxistas nos Estados de Pernambuco e Paraíba, com foco em operações nas regiões de divisa interestadual.

Solicito que sejam requeridos os depoimentos das seguintes autoridades:

1. O Diretor Geral da ANTT, Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio;
2. Chefe do Escritório Regional de Fiscalização da ANTT em Recife;
3. Chefe do Escritório Regional de Fiscalização da ANTT em João Pessoa;
4. Representante do Sindicato dos Taxistas de Pernambuco;
5. Representante do Sindicato dos Taxistas da Paraíba.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

Apresentação: 27/08/2025 20:10:02.600 - CFFC

REQ n.361/2025

JUSTIFICATIVA

A fiscalização do transporte interestadual é necessária e deve ser exercida com zelo. No entanto, tem-se verificado, na prática, uma atuação da ANTT que mais se assemelha a uma perseguição ao profissional taxista do que a uma ação orientadora e equilibrada, especialmente em corridas que transitam pela divisa de Pernambuco com a Paraíba.

Recentemente, na última semana, um taxista que realizava um transporte legítimo entre cidades dos dois estados foi abordado por agentes da ANTT. Apesar de estar transportando apenas duas passageiras, em um serviço característico da atividade taxi, o profissional teve seu veículo apreendido e foi autuado com uma multa exorbitante de R\$ 7.500,00, sob a acusação de exercer "transporte irregular".

Além do prejuízo financeiro catastrófico para o autônomo, as próprias passageiras, cidadãs comuns, foram submetidas a um constrangimento intolerável, sendo deixadas à sorte no meio do caminho, sem qualquer assistência ou alternativa de transporte.

Este caso não é isolado. Representa uma queixa recorrente da categoria na região, que se vê impedida de exercer seu ofício de forma digna e segura, sob a constante ameaça de penalidades severas e, muitas vezes, questionáveis do ponto de vista legal. A atividade de táxi é devidamente regulamentada pelos municípios e estados, e a atuação da ANTT nestes casos específicos de fronteira interestadual merece ser revista, pois gera insegurança jurídica e prejuízos à economia local.

Assim, esta Audiência Pública requerida tem as finalidades de apurar a conduta e os critérios operacionais utilizados pela ANTT na fiscalização do transporte rodoviário interestadual de passageiros, em especial nas regiões de divisa entre os Estados de Pernambuco e Paraíba; esclarecer



* C D 2 5 3 8 4 3 8 2 9 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

Apresentação: 27/08/2025 20:10:02.600 - CFFC

REQ n.361/2025

os supostos abusos, a aplicação de penalidades excessivas e desproporcionais a taxistas que realizam o transporte de passageiros entre municípios desses estados, atividade essencial para a população local; discutir a legalidade e a razoabilidade das autuações, apreensões de veículos e das multas aplicadas, , conforme caso recente relatado.

A Comissão de Fiscalização Financeira e Controle tem competência para acompanhar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive das agências reguladoras, tornando-se o fórum adequado para este debate, que envolve a correta aplicação de recursos públicos, a legalidade dos atos de fiscalização e o impacto financeiro na vida de centenas de trabalhadores.

Por todo o exposto, é de suma importância que a Câmara dos Deputados, por intermédio da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, discuta essa questão.

Sala da Comissão, em 27 de agosto 2025.


Deputado EDUARDO DA FONTE
PP/PE



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253843829900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eduardo da Fonte



* C D 2 5 3 8 4 3 8 2 9 9 0 0 *